



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIR CLETON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 093/2025 -SEMAP, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços a obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1 - Designar o servidor **CARLOS ALBERTO GOMES FARIAS**, matrícula 35187, como **Fiscal do Contrato nº 024/2025-SEMAP/PMLJ**, celebrado com a empresa **DARKLE R. ARAUJO-ME** CNPJ: 28.491.434/0001-50, representada pelo senhor **DARKLE RODRIGUES ARAUJO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrito na cláusula Primeira - do Objeto 1.1 do presente contrato.

Artigo 2-Dê ciência aos interessados

Artigo 3 - Atua-se no processo.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 5- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari - AP, 01 de Outubro de 2025.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento - SEMAP
Dec. Nº 093/2025-GAB/PMLJ

semapljaranjaldojari@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 095/2025 -SEMAP, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1 - Designar o servidor AYLÁ OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 8203, como Fiscal do Contrato nº 025/2025-SEMAP/PMLJ, celebrado com a empresa PRIMEIRO INSTITUTO BRIGADA DE BOMBEIRO CIVIL IBBC CNPJ: 47.927.932/0001-48, representada pelo senhor ROMÁRIO DAS GRAÇAS DOS SANTOS, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuarem na segurança e prevenção de acidentes na área da Cachoeira de Santo Antônio do Jari, conforme descrito na cláusula Primeira – do Objeto 1.1 do presente contrato.

Artigo 2-Dê ciência aos interessados

Artigo 3 - Atua-se no processo.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 5- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 02 de Outubro de 2025.

semaplaranjaldojari@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 097/2025 -SEMAP, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1 - Designar o servidor BRUNO GAMA RAMOS, matrícula 66692, como Fiscal do Contrato nº 026/2025-SEMAP/PMLJ, celebrado com a empresa OBSERVATÓRIO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA INOVA SIMPLES (L.S) CNPJ: 50.733.549/0001-00, representada pelo senhor MARCO AURÉLIO BARBOSA DE SOUZA, referente à Contratação direta de empresa para prestação de serviço técnico especializado e contínuo de tecnologia da informação, que inclui a disponibilização, integração e manutenção de uma plataforma de software para visualização dos dados e indicadores econômicos do Município de Laranjal do Jari, conforme descrito na cláusula Primeira – do Objeto 1.1 do presente contrato.

Artigo 2-Dê ciência aos interessados

Artigo 3 - Atua-se no processo.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 5- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 03 de Outubro de 2025.

semaplaranjaldojari@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 098/2025 -SEMAP, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1 - Designar o servidor (a) MARCIA ADRIANA FRANÇA LIMA, matrícula 2037, como Fiscal do Contrato nº 027/2025-SEMAP/PMLJ, celebrado com a pessoa física ANTÔNIO BRUNO DE SOUSA NUNES, CPF:000.779.902-00, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme descrito na cláusula Primeira – do Objeto 1.1 do presente contrato.

Artigo 2-Dê ciência aos interessados

Artigo 3 - Atua-se no processo.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 5- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 03 de Outubro de 2025.

semaplaranjaldojari@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 100/2025 -SEMAP, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1 - Designar o servidor (a) RONICLEY DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 4199, como Fiscal do Contrato nº 028/2025-SEMAP/PMLJ, celebrado com a pessoa jurídica MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.644.741/0001-20, referente à contratação de empresa para locação e prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura (palco, som, iluminação e outros) para realização de eventos, conforme descrito na cláusula Primeira – do Objeto 1.1 do presente contrato.

Artigo 2-Dê ciência aos interessados

Artigo 3 - Atua-se no processo.

Artigo 4 - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 5- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 06 de Outubro de 2025.

semaplaranjaldojari@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 043/2025-SEMUSA/PMLJ;

Processo: 18.08.2025/002-SEMUSA /PMLJ

Contrato nº 043/2025-SEMUSA; Contratada: BECKMANN & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.749.164/0001-42; Objeto: : Contratação de empresa especializada na realização de cursos e capacitações para profissionais e familiares, compreendendo: Formação em Atendente Terapêutico, Treinamento Parental e Formação de Professores em Transtornos do Neurodesenvolvimento, visando o aprimoramento das práticas de intervenção, acompanhamento da secretaria municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP; Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21. Valor: R\$ 70.042,00 (setenta mil e quarenta e dois reais).

Data da assinatura: 06/10/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18.08.2025/002-SEMUSA/PMLJ

O Sr. Walter de Souza Tavares, Secretário municipal de Saúde de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com base no Artigo 74, Inciso I, da lei nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada na realização de cursos e capacitações para profissionais e familiares, compreendendo: Formação em atendimento Terapêutico, treinamento Parental e Formação de professores em transtorno do Neurodesenvolvimento, visando o aprimoramento das práticas de intervenção, acompanhamento e inclusão de crianças, adolescentes e adultos com necessidade decorrentes de transtornos do neurodesenvolvimento;

Laranjal do Jari/AP, 06 de outubro de 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br